



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Nomeação	7
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 33.594, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRILHANTE, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS Nº 225, de 18 de setembro de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; que estabeleceu a versão on-line do Sistema (e-Sfinge on-line) e definiu o cronograma de implantação.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento à Resolução nº 225 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e suas alterações, ficam designados os titulares e suplentes os seguintes servidores responsáveis para gerar e realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal dos dados, informações, documentos, conferir e ratificar os módulos pelo Sistema **E-SFINGE** do Município de Rio Brilhante:

Módulos	Titular	Suplente	Responsável para ratificar módulo
Planejamento	Rodimar Soares de Andrade	Ana Paula de Souza Santos	Rodimar Soares de Andrade
Execução Orçamentária Contabilidade	Rodimar Soares de Andrade	Ana Paula de Souza Santos	Rodimar Soares de Andrade
Execução Orçamentária Tesouraria	Jonatan Machado Clementino	Ana Paula de Souza Santos	Rodimar Soares de Andrade
Registros Contábeis	Rodimar Soares de Andrade	Ana Paula Souza Santos	Rodimar Soares de Andrade
Atos Jurídicos Licitação	Ana Flávia Cardoso Da Silva Meazza	Vergínia Ramos Gimenes	Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Atos Jurídicos Contratos	Harrisom Djalma Gonçalves Brito	Henrique de Andrade Carrenho	Harrisom Djalma Gonçalves Brito
Atos de Pessoal	Cristina Aparecida Sanches Camoiço	Daiane Quirino de Souza	Cristina Aparecida Sanches Camoiço
Atos Tributários	Hugo Muriel Ferreira Tezza	Ana Paula de Souza Santos	Hugo Muriel Ferreira Tezza

Responsáveis pelos envios do PREVBRILHANTE:

Módulos	Titular	Suplente	Responsável para ratificar modulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 3 de 11

Execução Orçamentária	Nedson Paulo da Silva Ortega	Gabriel Moraes Schmidt	Nedson Paulo da Silva Ortega
Registros Contábeis	Nedson Paulo da Silva Ortega	Gabriel Moraes Schmidt	Nedson Paulo da Silva Ortega
Atos de Pessoal	Alvaro Martins Rodrigues	Valéria Carlos de Lima	Alvaro Martins Rodrigues

RATIFICAÇÃO GERAL

TITULAR	SUPLENTE
Viviane Lima Silva	Nedson Paulo da Silva Ortega

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município, através do seu titular, responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 3º O servidor titular de cada módulo ou assunto será responsável por comunicar seu suplente em caso de indisponibilidade para cumprir as determinações desta portaria, com 30 dias de antecedência, a sua substituição devido férias, quando se tratar de assuntos relacionados a tratamento de saúde, bem como considerar os fatos supervenientes.

Art. 4º Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Rio Brilhante -MS, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 4 de 11

Atos de Pessoal

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.584, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*REPUBLICADO

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
2.882	Adriana De Oliveira Rivero	II	Sec. de Saúde
1.801	Adriana Dos Santos Staine	II	Sec. de Assistência Social
1.882	Alecia De Paula Amaral Da Silva	III	Sec. da Casa Civil e Relações Institucionais
1.959	Alexandre Henrique Gori	I	Sec. de Gestão
1.510	Aurea Proença Muniz	I	Sec. de Saúde
214	Denilson Bairros Goncalves	III	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.811	Everton Alves De Souza	I	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
1.202	Gregorio Vareiro Cabrera	III	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.702	Henrique De Andrade Carrenho	II	Sec. de Gestão
44	Joao Pedro Batista Medeiros	I	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
580	Julio Cesar De Lima Kalife	I	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.772	Kamilla Corrêa Cardoso	III	Controladoria-Geral do Município
2.804	Luciana Buhring	I	Sec. de Assistência Social
2.773	Lusiana Montagner De Souza	I	Sec. de Gestão
1.613	Maria Ivani Barbosa De Souza	IV	Sec. da Casa Civil e Relações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 5 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

			Institucionais
2.661	Mariza De Brito	II	Sec. de Saúde
2.710	Paulo Augusto Kuff	I	Sec. de Gestão
616	Petrina Dias De Matos	III	Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos
2.758	Tania Mara Miranda Pael	I	Sec. de Saúde
603 e 885	Veimar Luis Agostineli	II	Sec. de Educação
2.064	Virginia Ramos Gimenes	III	Sec. de Gestão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 06 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 33.584, de 06 de fevereiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 6 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 33.587, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Função Gratificada aos Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder aos(as) Servidores(as) Públicos(as) Municipais, abaixo listados, Função Gratificada, por exercer funções além das suas atribuições, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025.

MAT.	NOME	FG	SECRETARIA
2.640	Denise Adriana Spies	I	Sec. de Educação
2.501	Edilaine Da Silva Ferreira	II	Sec. da Casa Civil e Relações Institucionais
2.608	Jessica Alves Baschera	III	Sec. de Educação
2.342	Lucas Amorim Rocha	II	Sec. de Educação
1.258	Walter Rozendo	III	Sec. de Finanças

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 7 de 11

Nomeação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 33.592, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Mikaelly Ortiz Nunes Silva**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Gerência de Comunicação, na Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 10 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 8 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 33.593, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão
que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º. NOMEAR **Vitoria Chaves Machado**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Institucional II, símbolo CAI - 5, da Assessoria Técnica e de Planejamento, na Fundação Municipal De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 2.376, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17 de fevereiro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2025

CELEBRADO EM 07/02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 e Nº 033/2024 PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

VALOR: R\$ 570.843,50 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e FILEMON DA SILVA BASTOS, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Rute Dias Pupile da Silva (fiscal titular) e Katiula dos Santos Gonçales (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2025

CELEBRADO EM 07/02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 e Nº 033/2024 PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

VALOR: R\$ 158.195,60 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais, sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e JOSÉ ANTONIO BRAGUIN, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Rute Dias Pupile da Silva (fiscal titular) e Katiula dos Santos Gonçales (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLÓGICAS - LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA** do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 10 de 11

Contrato n.º 010/2024, que tem como objeto a “*contratação de empresa para revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos; assessoria técnica no cálculo da taxa municipal de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.*”, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2025.

“CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com novo **termino em 09 de fevereiro de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **BERNARDO DO CARMO WEILER**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 256

Página 11 de 11

Contratos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2025 CELEBRADO EM 07/02/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E METAH LTDA.

OBJETO: contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023 e Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

VALOR: R\$ 1.585.176,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de fevereiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2026.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e JOSE VANDERLEI VITERI, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Rute Dias Pupile da Silva (fiscal titular) e GabrielaTiossi Capasso Costa (fiscal substituto).

Rio Brilhante/MS, 07 de fevereiro de 2025.